



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**DECRETO Nº 189, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a prorrogação de prazo do mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, e dá outras providências.”**

fl. 1

**MÁRIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** que o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS–FUNDEB) tem vencimento do mandato no próximo dia 19, conforme nomeações efetuadas pelos Decretos Municipais nº 162, de 19 de maio de 2018, nº 27, de 26 de janeiro de 2019 e nº 65, de 19 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** os Decretos do Estado de São Paulo nº 64.881, de 22 de março de 2020, nº 64.946, de 17 de abril de 2020 e nº 64.967, de 8 de maio de 2020, dispondo sobre a quarentena no Estado, devido à pandemia do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 123, de 23 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, bem como estabelece a Quarentena no Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 108, de 16 de março de 2020, que dispôs, entre outros, sobre a suspensão das atividades públicas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 150, de 13 de abril de 2020 que, em seu art. 3º, dispõe sobre a suspensão, por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, as reuniões ordinárias dos Conselhos Municipais, Comissões e Grupos de Trabalho, podendo ser realizadas reuniões extraordinárias, de forma remota, nos casos emergenciais, e

**CONSIDERANDO** a solicitação efetuada pelo CACS-FUNDEB à Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 05/2020, quanto à prorrogação de prazo do atual mandato, visando a reorganização do calendário de eleição do novo biênio;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, em caráter excepcional, o mandato do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS–FUNDEB, pelo período de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, caso persistam as impossibilidades de realização de assembleias gerais para eleição dos novos representantes.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**DECRETO Nº 189, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a prorrogação de prazo do mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, e dá outras providências.”**

fl. 2

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.



**MÁRIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.



**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete